

**REGULAMENTO DO CONCURSO VIRTUAL**  
**DIY – CONCRETO CRIATIVO**  
**DIRETORIA DE ATIVIDADES ESTUDANTIS DO IBRACON**

**1º CONCURSO CONCRETO CRIATIVO**

O presente regulamento estabelece as condições para a inscrição e a participação dos engenheiros no **Concurso Virtual DIY (Do It Yourself)**, promovido pelo Instituto Brasileiro do Concreto (IBRACON), atrelado ao 62º Congresso Brasileiro do Concreto.

**1. DESAFIO E OBJETIVOS**

**1.1. Desafio.** Elaborar de forma criativa e original um artefato, artigo ou peça de concreto através do material disponibilizado pela comissão organizadora do concurso.

**1.2. Objetivos.** O presente concurso tem como objetivos:

**1.2.1.** Incentivar o uso de concretos especiais entre estudantes de tecnologia e graduação dos cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo.

**1.2.2.** Estimular a criatividade e habilidades pessoais dos estudantes com a manipulação e moldagem de objetos de concreto.

**1.2.3.** Bem como disseminar o universo de aplicabilidades para o concreto presentes no dia a dia da sociedade.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** A participação no concurso é **INDIVIDUAL**. Estão aptos a participar do concurso os acadêmicos que cumprirem os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Ter participado, devidamente inscrito, de alguma edição do 62º Congresso Brasileiro do Concreto (62 CBC2020), seja a realizada de 01 a 04 de setembro de 2020 ou a ocorrida de 30 de março a 02 abril de 2021.

**2.1.2.** Ter sido membro, devidamente inscrito, de **NO MÍNIMO UMA** equipe dos seguintes concursos estudantis ofertados pelo 62CBC2020 e listados na Tabela 1.

Tabela 1: Lista de concursos aptos a participação

|   |
|---|
| 1º CONCURSO CONCREGAME                                    |
| 13º CONCURSO OUSADIA                                      |
| 4º CONCURSO CONCRETO: QUEM SABE, FAZ AO VIVO              |
| 7º CONCURSO CONCRETO COLORIDO DE ALTA RESISTÊNCIA - COCAR |
| 27º CONCURSO APARATO DE PROTEÇÃO AO OVO - APO             |
| 17º CONCURSO CONCREBOL                                    |

2.2. O pagamento da taxa para a publicação de artigo não é válida como inscrição no evento e não substituí o requisito imposto pelo item 2.1.1 do regulamento.

### 3. DA COMPETIÇÃO

3.1. A competição consiste em confeccionar um artefato de concreto, de livre escolha do participante, elaborado através qualquer um dos produtos cimentícios: *MC Concreto Criativo - Versão Fluida* ou *MC Concreto Criativo - Versão Modelável*.

3.2. Para efeito desse regulamento, entende-se como artefato de concreto, qualquer elemento confeccionado ou moldado através do produto cimentício fornecido, seja ele destinado a finalidades decorativas, ornamentais e/ou utilidades diversas.

3.3. Cada participante deverá optar por **APENAS UM TIPO** do MC Concreto Criativo listado no item 3.1, o qual será informado no momento da inscrição.

3.4. O *Concreto Criativo* será enviado ao participante, de forma **GRATUITA** pela Comissão Organizadora e a empresa patrocinadora. A quantidade total de material que cada participante receberá para produzir seu artefato de concreto será de 02 kg (dois quilogramas). A quantidade concreto a ser empregada em seu item criativo ficará à critério do participante.

3.5. Cada participante poderá competir com **APENAS UM** artefato de concreto, desde que respeitadas as condições especificadas nesse regulamento.

3.6. Visando o objetivo e desafio desse concurso (item 1), o artefato deverá, obrigatoriamente, ser composto predominantemente por concreto, ou seja, quando empregado juntamente a outros materiais, o concreto ainda deverá ser o material em quantidade majoritária.

3.7. O material poderá receber acabamento superficial como tintas ou vernizes. Também será permitido a utilização de lixas ou outros materiais que beneficiem o resultado final.

3.8. Não é permitida a inserção de pigmentos na matriz do material (produto MC concreto criativo).

3.9. É de total responsabilidade do participante atentar-se as instruções de uso, manuseio e informações técnicas do material. Essas informações poderão ser consultadas, de acordo com o produto escolhido, no endereço eletrônico: <https://mc-concretocriativo.com.br/>. Recomenda-se firmemente que as fichas técnicas dos produtos sejam consultadas, uma vez que nelas constam as quantidades de água a serem acrescentadas nas misturas para se obter o material desejado, bem como tempo de uso, para desforma, secagem completa e outros.

3.10. A comissão organizadora do concurso e a empresa parceira envolvida não

enviarão maiores quantidades de material além da citada no item 3.5, exceto nos casos (devidamente comprovados) listados abaixo:

- 3.10.1. Material ou embalagem danificado pela entrega.
- 3.10.2. Material não recebido em até 20 dias a anteceder o prazo de postagem final do artefato.
- 3.10.3. Material fora do prazo de validade informado na embalagem do produto.

#### 4. DA ENTREGA DO MATERIAL

4.1. A entrega do material será em formato **EXCLUSIVAMENTE DIGITAL** e, portanto, para ser validada deverá seguir **TODOS** os critérios estabelecidos abaixo:

4.2. Realizar a submissão online, através do preenchimento do formulário disponível no [https://docs.google.com/forms/d/1CpAAM51wczurNxaLKfCJEDYM6TC\\_I\\_BvmaINTtSuPws/prefill](https://docs.google.com/forms/d/1CpAAM51wczurNxaLKfCJEDYM6TC_I_BvmaINTtSuPws/prefill) link: [https://docs.google.com/forms/d/1CpAAM51wczurNxaLKfCJEDYM6TC\\_I\\_BvmaINTtSuPws/prefill](https://docs.google.com/forms/d/1CpAAM51wczurNxaLKfCJEDYM6TC_I_BvmaINTtSuPws/prefill). O preenchimento do formulário consiste, basicamente, no envio de no mínimo 2 fotos (uma do artefato e outra do participante com o artefato) e um vídeo, de até 2 minutos, explicando o conceito do artefato desenvolvido, processo de criação e o que mais o participante julgar como informação pertinente para apresentar seu projeto. Também serão solicitadas outras informações do candidato. Para a validação da submissão, o formulário deverá estar preenchido com todas as informações solicitantes.

4.3. Compartilhar, no mínimo, uma foto ou um vídeo na rede social *Instagram*. Poderá ser montado uma publicação compilando fotos e vídeos, ficando à critério do participante. Na publicação, **OBRIGATORIAMENTE** deverá constar a hashtag “#ConcretoCriativoIBRACON”, bem como deverão ser marcados os seguintes perfis: **@concursosibracon;** **@ibracon\_oficial;** **@mc.concretocriativo;** **@mcbauquemiebrasil.**

4.4. Ressalta-se que ambas as entregas (item 4.2 e item 4.3) deverão atender ao prazo final estabelecido no item 9.1 do presente regulamento.

4.5. Para validação do resultado final do concurso, o candidato deverá estar seguindo todos os perfis mencionados no item 4.2.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para o processo de avaliação, serão tomados como critérios os itens dispostos:

- 5.1.1. A originalidade da proposta apresentada.
- 5.1.2. Artefatos de concreto inéditos, ou seja, propostas criativas e não visualizadas comumente nas mídias sociais/internet.
- 5.1.3. O impacto visual e atrativo concebido ao concreto no artefato criado.
- 5.1.4. A criatividade aplicada na peça de concreto desenvolvida, seja ela para opção moldável como na opção fluida.
- 5.1.5. A criatividade na inter-relação do concreto com outros materiais, quando

for o caso.

**5.1.6.** O acabamento do material dentro da ideia proposta, seja ele em concreto aparente ou pintura;

**5.2.** A avaliação será realizada, de forma conjunta e seguindo os critérios firmados no item 5.1 pela comissão organizadora do concurso.

**5.3.** Entende-se por comissão julgadora, nos termos desse concurso, a definição estabelecida no item 6.1.

**5.4.** As decisões quanto a avaliação são de total responsabilidade da comissão organizadora, portanto, são finais, definitivas e irrevogáveis.

## **6. COMISSÃO ORGANIZADORA**

**6.1.** A Comissão Organizadora é formada por 5 membros sendo 2 indicados pela empresa patrocinadora MC Bauchemie, 2 indicados pelo Diretor Presidente do IBRACON, e presidida pelo Diretor de Atividades Estudantis do IBRACON.

**6.2.** São princípios do IBRACON a ética e o respeito mútuo entre os profissionais que o congregam. Tais princípios se estendem a todos que participam dos eventos que o Instituto proporciona. Desta forma, qualquer falta de ética ou respeito dos participantes com a comissão julgadora e organizadora será passível de desclassificação da equipe do concurso.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** Para inscrição no concurso, o candidato deverá acessar o link [https://docs.google.com/forms/d/1CpAAM51wczurNxaLKfCJEDYM6TC\\_I\\_BvmaINTtSuPws/prefill](https://docs.google.com/forms/d/1CpAAM51wczurNxaLKfCJEDYM6TC_I_BvmaINTtSuPws/prefill) e preencher o formulário com **TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS**, submetendo-o à comissão organizadora do concurso.

**7.2.** Durante o ato da inscrição, o participante deverá escolher **APENAS UM TIPO/VERSÃO** do produto *MC Concreto Criativo* (fluída ou modelável). Para maiores informações e visando auxiliar no processo de escolha do produto, o participante poderá acessar ao seguinte endereço eletrônico: <https://mc-concretocriativo.com.br/>.

**7.3.** Visto que o produto será enviado via correios para o endereço do participante e considerando que pode ocorrer algum problema no recebimento ou entrega do material, o candidato devidamente inscrito no concurso que **NÃO RECEBER** seu kit *MC Concreto Criativo*, terá um prazo, conforme estabelecido na próxima seção, para entrar em contato com a comissão organizadora do evento, através do e-mail [concrebol@ibracon.org.br](mailto:concrebol@ibracon.org.br).

**7.4.** A inscrição do participante no concurso está condicionada ao correto e completo preenchimento dos formulários mediante o fornecimento correto e verídico dos dados indicados como obrigatórios, podendo ser solicitada a complementação dos

documentos e das informações através de comunicação direcionada ao e-mail indicado no pedido de inscrição. Dessa forma, o participante assume que sua inscrição e envio de material será validado após o completo e correto preenchimento dos formulários e do fornecimento de eventuais dados complementares solicitados pela Comissão Organizadora.

**7.5.** Não serão aceitos quaisquer pedidos de inscrição e/ou complementação de dados e documentos após o prazo estabelecido nesse Regulamento.

**7.6.** Todas as dúvidas e solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhadas à Comissão Organizadora pelo e-mail [concrebol@ibracon.org.br](mailto:concrebol@ibracon.org.br) até o dia **14 de maio de 2021**. Após essa data, a Comissão Organizadora não se compromete com a resposta de nenhuma correspondência relacionada a este concurso, salvo em caso de disposição contrária neste regulamento.

## **8. DAS PREMIAÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** Serão premiados três candidatos, que, por ordem de classificação conforme indicado na Tabela 2.

Tabela 2: Premiação aos vencedores

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>1º Lugar</b> | <i>Prêmio em dinheiro de R\$ 800,00</i>                                     |
|                 | <i>(valor da inscrição de engenheiros no 62CBC2020 - R\$ 793,00)</i>        |
|                 | <i>Assinatura Revista Concreto &amp; Construções (por 1 ano)</i>            |
|                 | <i>Brinde da MC Bauchemie</i>   |
| <b>2º Lugar</b> | <i>01 Kit Concreto Criativo</i>   |
|                 | <i>Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 400,00</i>                            |
|                 | <i>(50% do valor da inscrição de engenheiros no 62CBC2020 - R\$ 396,50)</i> |
|                 | <i>Assinatura Revista Concreto &amp; Construções (por 1 ano)</i>            |
| <b>3º Lugar</b> | <i>Brinde da MC Bauchemie</i>   |
|                 | <i>01 Kit Concreto Criativo</i>   |
|                 | <i>Assinatura Revista Concreto &amp; Construções (por 1 ano)</i>            |
|                 | <i>Brinde da MC Bauchemie</i>   |
|                 | <i>01 Kit Concreto Criativo</i>   |

**8.2.** A divulgação dos resultados será realizada pela Diretoria de Atividades Estudantis do IBRACON, juntamente com membros da empresa patrocinadora MC Bauchemie através de uma *live* e publicações específicas, as quais serão divulgadas através da página do *Instagram* das atividades estudantis do IBRACON([@concursosibracon](https://www.instagram.com/concursosibracon)) na data definida pelo cronograma.

**8.3.** Para a entrega das premiações, a comissão organizadora entrará em contato com os respectivos vencedores e se responsabiliza pela entrega dos prêmios, conforme

dispostos no item 8.1.

## 9. DOS PRAZOS

9.1. Estão dispostos na Tabela 3 todos os prazos que regem o presente regulamento.

Tabela 3: Prazos do concurso

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Prazo de inscrição                                       | 29/03/2021 a 04/04/2021 |
| Prazo para confirmação das inscrições                    | até 08/04/2021          |
| Prazo de envio e recebimento dos produtos                | 09/04/2021 a 03/05/2021 |
| Prazo para reclamação de não conformidade com o produto* | até 03/05/2021          |
| Data da entrega final em formato virtual**               | até 17/05/2021          |
| Prazo de confirmação da entrega da produção              | até 24/05/2021          |
| Divulgação dos vencedores                                | Até 15/06/2021          |

\**Dentro dos termos estabelecidos no item 3.10*

\*\**Dentro dos termos estabelecidos no item 4 do regulamento.*

9.2. Para qualquer situação nova e fora de escopo, ficará sob responsabilidade e por encargo da comissão organizadora comunicar a todos os participantes devidamente inscritos no concurso.

## 10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Ocorrerá a desclassificação da equipe nas seguintes hipóteses:

10.1.1. O candidato que participar com a submissão de mais de um artefato de concreto, violando o item 3.2 do regulamento;

10.1.2. Ocorrência de plágio, cópia fiel, fraude ou qualquer outra conduta que viole, de qualquer forma, direitos de terceiros, inclusive, mas não apenas direitos de propriedade intelectual, no projeto, ainda que parcialmente; ou

10.1.3. Apresentação, no concurso e/ou no evento, de conteúdo ilegal, ofensivo, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que seja produto ou oriundo de qualquer tipo de fraude.

10.2. A Comissão Julgadora poderá desclassificar qualquer candidato que, a seu critério, tenha infringido as normas do concurso previstas neste Regulamento.

## 11. CANCELAMENTO DO CONCURSO

11.1. O concurso poderá ser cancelado pelo IBRACON e pela empresa patrocinadora, por motivos de força maior cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, mediante comunicação prévia pelos mesmos meios de divulgação do concurso, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza dos participantes.

## **12. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**12.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os participantes do concurso, incluindo vencedores, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo dados enviados, pelo conteúdo submetido à avaliação da comissão julgadora por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o IBRACON e seus associados de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

**12.2.** Ao participar do concurso, os participantes autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, em qualquer meio/veículo escolhido pelo IBRACON, para divulgação deste concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

**12.3.** As autorizações descritas se darão de forma gratuita e não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do IBRACON.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis e inapeláveis.

**13.2.** O IBRACON se reserva o direito de atualizar o presente regulamento a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, comprometendo-se a divulgar a versão atualizada do regulamento em na página eletrônica:

<http://www.ibracon.org.br/eventos/62cbc/concursos.php>.

Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelo IBRACON que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado ao IBRACON conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações apresentadas pelos participantes.